

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 2.240, de 11 de dezembro de 1.997.

"Institui no âmbito do Município, a 'Semana da Educação e O
rientação do Trânsito'."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas
atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Ferraz
de Vasconcelos, a '**SEMANA DA EDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO**', a ser come
morado anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Parágrafo Único - Fica também o Executivo Municipal, autori
zado através do órgão competente da Prefeitura, a desenvolver através de pa
lestras, campanhas educativas e empregar outros meios de comunicação, obje
tivando despertar a conscientização da população sobre a necessidade de se
conduzir corretamente um veículo e também aos pedestres a importância de
se transitar com segurança pelas vias públicas.

Artigo 2º - Esta Lei será regulamentada pelo senhor Prefeito
Municipal, através de Decreto, trinta (30) dias após sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presen
te Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de dezembro de 1.997.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

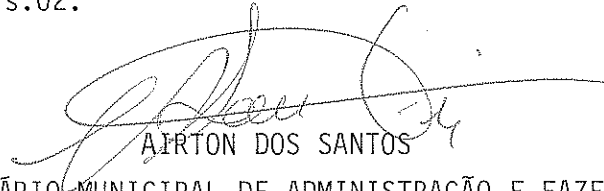
continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.240/97 - fls.02.



AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mes_ ma data.



NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*

CÓPIA